

LEI Nº 9.185

De 08 de fevereiro de 2018 Autógrafo nº 030/18 - Projeto de Lei nº 031/18 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 (seis) de fevereiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas por meio de apoio financeiro, viabilizando locação de imóveis entre locador e locatário, conforme Lei nº 9.112, de 16 de outubro de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO							
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIDA DE HABITAÇÃO							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
16		HABITAÇÃO						
16.482		HABITAÇÃO URBANA						
16.482.0086		MORADIA DIGNA PARA TODOS						
16.482.0086.2		ATIVIDADE						
16.482.0086.2.183		LOCAÇÃO SOCIAL	R\$	20.000,00				
CATEGORIA ECONÔMICA								
3.3.90.48	OUTROS	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00				
FONTE DE RECURSO 01 - TESOURO								

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER E	XECUTIVO /					
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIDA DE HABITAÇÃO						
FUNCIONA	AL PROGR	AMÁTICA					
16		HABITAÇÃO					
16.482		HABITAÇÃO URBANA					
16.482.00	86	MORADIA DIGNA PARA TODOS					
16.482.00	86.2	ATIVIDADE/					



16.482.0086.2.183		LOCAÇÃO SOCIAL				R\$	20.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA									
3.3.90.39	OUTROS JURÍDICA	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	_	PESSOA	R\$	20.000,00	
FONTE DE	RECURSO	01 - TESOU	RO						

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefetto Mynicipal

DONIZETE SIMHONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC"),

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 10/fevereiro/18 - Ano 113 - nº 035.